



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL/PGR**

Memorando nº 56/2020/ASSEP/JPL

Brasília, 5 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Claudio Drewes José de Siqueira
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

Assunto: Notícia crime. Arts. 22 e 23 da Lei 7.170/1983

Senhor Procurador-chefe,

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação em massa, no dia 1º de maio do corrente ano, uma manifestação silenciosa de profissionais de enfermagem realizada em frente ao Palácio do Planalto, em Brasília, foi hostilizada por um manifestante supostamente identificado como Renan da Silva Sena^[1].

Posteriormente, divulgou-se que tal indivíduo teria participado de manifestação em frente ao Supremo Tribunal Federal, ao lado de pessoa supostamente identificada como Wagner Cunha, ambos fazendo apologia à intervenção militar naquela corte, tendo este último afirmando, entre outras coisas, que "*o STF é uma facção criminosa e a única coisa que pode barrar esses bandidos é o art. 142 da Constituição Federal*"^[2].

Tal vídeo foi publicado na página "*General Mourão - Eu Apoio*", na rede social Facebook (@generalmouraoeuapoio), podendo ser acessado no seguinte link: <https://mpfdrive.mpf.mp.br/ssf/s/readFile/share/187597/2259294452197957459/publicLink/1.%20Not%C3%ADcia%20crime%20-%20LSN.mp4>.

Finalmente, em recente matéria jornalística publicada no veículo UOL, foi

divulgado que "Sena é analista de projetos do setor socioeducativo, mas não aparece nem exerce suas atividades no ministério desde meados de março. Ele foi contratado pela empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, que tem um contrato com o MDH no valor de R\$ 20 milhões de prestação serviços operacionais e apoio administrativo"^[3].

Em rápida consulta realizada no Sistema Radar da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), foi possível identificar que o registro fotográfico, no DENATRAN, de Renan da Silva Sena, residente no Distrito Federal, corresponde à pessoa identificada no vídeo.

Os eventos narrados, dotados de inegável gravidade, podem ensejar, em tese, a tipificação dos crimes previstos nos arts. 22, I, e 23, I, da Lei 7.170/1983, além de eventual crime contra a Administração Pública, razão pela qual solicito a Vossa Excelência a distribuição da presente notícia crime para adoção das medidas que o(a) procurador(a) da República natural compreender necessárias.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestação de inestimável apreço.

Atenciosamente,

JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Membro auxiliar

Notas

1. [▲] Cf. <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaristas-que-agrediram-enfermeiros-em-brasilia-sao-identificados-e-serao-processados,70003290410> e https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/05/02/interna_nacional,1143908/apoiadores-de-bolsonaro-que-agrediram-enfermeiros-em-brasilia-serao-pr.shtml
2. [▲] Cf. <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/bolsonarista-que-agrediu-enfermeiras-no-df-fez-faixa-xingando-embaixador-chines-e-pediu-intervencao-militar-no-stf/>
3. [▲] Cf. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/05/servidor-terceirizado-de-ministerio-de-direitos-humanos-agrediu-enfermeiras.htm>